



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 24 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1951

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria nº 504 de 23 de setembro de 2020-** Revogar Portaria de licença Classista.
- **Portaria nº 505 de 23 de setembro de 2020-** Dispõe sobre a Concessão de Licença Classista a servidora Odislea Farias Fontes.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 504 DE 23 de Setembro de 2020.**

### **Revogar Portaria de licença Classista**

O **Prefeito Municipal de Quijingue, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 23, da lei nº 022 de 23 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 69/2020 do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, em que solicita que se promova a suspensão da liberação da licença classista do servidor;

**CONSIDERANDO** que o mesmo encontra-se nomeado Secretário de Educação no Município de Euclides da Cunha;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a portaria nº 389 de 05 de setembro de 2019, a qual licencia o servidor **MARCELO CARDOSO ANDRADE**, matrícula 2292, em decorrência de mandato classista.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2020.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Quijingue, 23 de Setembro de 2020.**

**WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

PMQ- Prefeitura Municipal de Quijingue  
Praça Hérmogenes José da Silva - Centro  
Tel: 75-3387-2124- C.N.P.J: 13.698.782/0001-26



ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**PORTARIA nº 505 de 23 de SETEMBRO de 2020.**

Dispõe sobre a Concessão de Licença  
Classista a servidora **ODISLEA  
FARIAS FONTES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e lei 21 de 23 de dezembro de 2009 e Lei 102 de 09 de Abril de 2001.

**CONSIDERANDO** a eleição realizada no dia 29 e 30 de maio de 2019 realizada no município de Quijingue- Bahia;

**CONSIDERANDO** a ATA de posse registrada sob o nº 46943 em 22 de Agosto de 2019, a qual representa APLB- Quijingue.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 073/2020 do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – APLB, que solicita liberação legal de Licença Classista para a mencionada servidora.

**CONDIERANDO** que é dever da Administração pública oferecer publicidade dos atos de Licenças outorgado pela municipalidade.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica assegurando, conforme preconizado no Art. 61 da lei 21 e 22 de 23 de dezembro de 2009, ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de Quijingue, a **LICENÇA** para o desempenho de mandato em Confederação, Federação, Associação de Classe de âmbito Nacional, Estadual ou Municipal, Sindicato representativo da categoria a que pertence em função do cargo ocupado, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

**Artigo 2º** - A servidora mencionada pelo artigo anterior é a Srª **ODISLEIA FARIAS FONTES**, matrícula 2262.



ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**Artigo 3º** - A licença que dispõe esta portaria, terá duração igual ao mandato 2019-2023.

**Artigo 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2020, revogam-se às disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue, em 23 de Setembro de 2020.

**Weligton Cavalcante de Gois**  
Prefeito Municipal

**Jaqueline Cezar Campos**  
Secretária Municipal de Educação